



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 42/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

10 de outubro de 2024

SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA MULHERES MIL — ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
— 2024

O DIRETOR DO *CAMPUS* LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, torna público as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil, no *Campus* Lajes, com oferta para o curso de Assistente Administrativo, a ser ministrado 3 vezes por semana, no período de outubro a março de 2024, em horário a ser definido pelo *campus*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, instituído pela Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil — Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar 22 (vinte e duas) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil no *Campus* Lajes, com o propósito de ampliar o atendimento a grupos de mulheres que enfrentaram exclusão e marginalização educacional devido a condições como baixa escolaridade, baixa autoestima e escassas oportunidades de qualificação. A iniciativa busca promover o acesso ao mercado de trabalho, elevar a escolaridade dessas mulheres e, assim, consolidar essa ação junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Lajes, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
De 11/10/2024 a 18/10/2024	Sala da Coordenação de Extensão, Pesquisa e Inovação	Rodovia BR 304, Km 120, 59535-000, Centro, Lajes, RN	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	Assistente Administrativo	22	Ter cursado os anos iniciais do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau)

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada, será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar os seguintes documentos:

3.5.2.1. cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;

3.5.2.2. cópia do cartão bancário de Conta Corrente ou Conta Poupança (conta pessoal, unicamente em seu nome);

3.5.2.3. declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;

3.5.2.4. Histórico Escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), assinada pela candidata e por 2 testemunhas (Anexo III);

3.5.2.5. os seguintes anexos preenchidos:

3.5.2.5.1. Anexo IV – Termo de Consentimento LGPD;

3.5.2.5.2. Anexo V – Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal.

3.5.2.6. questionário socioeconômico respondido, disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá com instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste processo seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada exclusivamente pelo *Campus* Lajes do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado final será publicado até o dia 21/10/2024, por ordem alfabética, no local onde foi realizada as inscrições, na [página do Campus Lajes no Portal do IFRN](#) e na [conta oficial do campus do Instagram](#).

4.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), no dia 22 de outubro de 2024, na Coordenação de Extensão, Pesquisa e Inovação (Coexpein) do *Campus Lajes* do IFRN, situado na Rodovia BR 304, Km 120, CEP 59535-000, Centro, Lajes, RN, das 8h às 12h e das 13h às 18h.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.3 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a coordenação do Programa Mulheres Mil convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do campus ou comissão designada pelo Diretor-Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia 29 de setembro de 2024, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, na [página do Campus Lajes no Portal do IFRN](#) e na [conta oficial do campus do Instagram](#).

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 31 de setembro de 2024, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil do IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (anexos IV e V), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o *Campus Lajes* do IFRN possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do curso, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do *Campus Lajes* do IFRN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA

Diretor

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Procuração Particular (anexado em 09/10/2024 16:14:50)
- **Anexo #2.** Anexo II — Declaração de Renda (anexado em 09/10/2024 16:24:32)
- **Anexo #3.** Anexo III — Declaração de Nível de Escolaridade (anexado em 09/10/2024 16:25:16)
- **Anexo #4.** Anexo IV — Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoas Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (anexado em 09/10/2024 16:25:37)
- **Anexo #5.** Anexo V — Termo de Consentimento Para Utilização de Imagem Pessoal (anexado em 09/10/2024 16:25:59)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/LAJ**, em 10/10/2024 09:15:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779042

Código de Autenticação: 7d758357f9



ANEXO I — PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____,
brasileira, _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada
na Rua _____, nº _____,
bairro _____, no município de _____.

OUTORGADO(A): _____,
brasileira, _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da carteira de
identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada
na Rua _____, nº _____,
bairro _____, no município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do *Campus* Lajes do IFRN e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no subitem 3.3 do Edital nº 42/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Lajes, RN, _____ (data por extenso).

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do documento apresentado)

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Procuração Particular

Assunto: Anexo I — Procuração Particular

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, declaro:

- I. não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. que trabalho como profissional autônoma.
- III. que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. exercer atividade remunerada.
- V. ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. outros: Qual? _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Lajes, RN, _____ (data por extenso).

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do documento apresentado)

Documento Digitalizado Público

Anexo II — Declaração de Renda

Assunto: Anexo II — Declaração de Renda

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, declaro que:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Lajes, RN, _____ (data por extenso).

Assinatura da candidata
(Idêntica à do documento apresentado)

Assinatura da primeira testemunha
(Idêntica à do documento apresentado)

Assinatura da segunda testemunha
(Idêntica à do documento apresentado)

Documento Digitalizado Público

Anexo III — Declaração de Nível de Escolaridade

Assunto: Anexo III — Declaração de Nível de Escolaridade

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

**ANEXO IV — TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
SEGUNDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida em ____ / ____ / _____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial (FIC) de Auxiliar de Administração do Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do *caput* do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Também, estou ciente de que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do curso oferecido.

Lajes, RN, _____ (data por extenso).

Assinatura da candidata
(Idêntica à do documento apresentado)

Documento Digitalizado Público

Anexo IV — Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoas Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Assunto: Anexo IV — Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoas Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO V — TERMO DE CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida em ____ / ____ / _____, autorizo expressamente que o IFRN a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial (FIC) de Auxiliar de Administração do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisa e produção acadêmica.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Lajes, RN, _____ (data por extenso).

Assinatura da candidata
(Idêntica à do documento apresentado)

Documento Digitalizado Público

Anexo V — Termo de Consentimento Para Utilização de Imagem Pessoal

Assunto: Anexo V — Termo de Consentimento Para Utilização de Imagem Pessoal

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples